



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ROUPAS, TOALHAS E CORTINAS, UNIFORMES E ITENS DE SEGURANÇA
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 - AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊS
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, HIGIENE HOSPITALAR, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA PESADA
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO E MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DAS DIVERSAS
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES

OUTROS AVISOS

- AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

RESPOSTA AO RECURSO

- ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO PE 0052020 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PE 0052020 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

CONTRATOS

- CONTRATO PE 0052020 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 235/2015 - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM COMUM ACORDO REFERENTE AO CONTRATO Nº 235/2015, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE



BOM JESUS DA LAPA - ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2020, dia 08.04.2020 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Contratação de empresa para a Aquisição de Roupas, Toalhas e Cortinas, Uniformes e Itens de Segurança para o município de Bom Jesus da Lapa, na modalidade menor preço por lote. Edital na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 27.03.2020 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PE nº 013/2020 no dia 08.04.2020 às 14:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Kit Enxoval para Bebês. Edital em até 24hs na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br – Bom Jesus da Lapa, 27.03.2020. Alderacy Santos Silva – Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2020, dia 08.04.2020 às 16:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Material Elétrico para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 27.03.2020 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PE nº 015/2020 no dia 09.04.2020 as 09:00 h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Materiais Odontológicos e de Laboratório, na modalidade menor preço por lote. Edital na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 27.03.2020 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PE nº 016/2020 no dia 09.04.2020 as 14:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Materiais de Limpeza Hospitalar, Higiene Hospitalar, Utensílios e Acessórios de Limpeza Pesada. Edital na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 27.03.2020 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PE nº 017/2020 no dia 09.04.2020 às 16:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Artefatos de Concreto, Concreto Usinado e Materiais para a Construção de Drenagem na sede do Município de Bom Jesus da Lapa. Edital na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 27.03.2020 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PE nº 018/2020 no dia 13.04.2020 as 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos Para a Prefeitura e Secretarias, na modalidade menor preço por lote. Edital na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 27.03.2020 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2020, dia 13.04.2020 às 14:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Materiais de Papelaria das Diversas Secretarias Municipais, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 27.03.2020 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2020, dia 08.04.2019 às 11:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Cestas Básicas para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 27.03.2020 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro..





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2020, dia 13.04.2020 às 16:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Fornecimento de Refeições Prontas e Lanches para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 27.03.2020 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro..





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, Nº 943 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom
Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

A CPL da PM de B. J. Lapa, com a finalidade de atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e tendo em finalizado os prazos de recursos e decisões, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação da Tomada de Preço 03/2020, realizar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, no dia 01.04.2020 às 08:00h – Alderacy Santos Silva – Presidente da CPL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º. 003/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 048/2020.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA CR: 0526810-45/2019 CAIXA.

Recursos Protocolados pelas empresas **JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME** cadastrada sob o **CNPJ: 07.347.499/0001-57** e a empresa **TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA.** cadastrada sob o **CNPJ: 30.135.224/0001-71**, junto ao Setor de Licitação, verifica-se que os mesmos foram protocolados tempestivamente (12/03/2020 e 13/03/2020, respectivamente) haja vista, que o relatório de exame e julgamento dos documentos de habilitação foi publicado em 10/03/2020, portanto, dentro do prazo legal.

a) Tempestividade: os presentes recursos foi protocolado pela via formal, visto ser presencial, e no prazo legal constante no edital.

b) Legitimidade: as empresas Recorrentes participaram da sessão pública apresentando credenciamentos e envelopes da documentação de habilitação e proposta comercial.

1- PRELIMINARMENTE

Em síntese, manifestam-se as empresas, através de recursos informam que apresentaram os atestados de capacidade técnicas para executarem e atendem o objeto do certame (execução de construção de praças).

6. DA DECISÃO

Em suma, os recursos apresentados **NÃO** merecem provimento, pois:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
 de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



- A empresa TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA., alegando que o item 20 do atestado consta o serviço “execução em Construção – PRAÇA”. Entretanto, sua afirmativa não merece prosperar, pois, os serviços constantes no seu Atestado de Capacidade Técnica, diz respeito a execução de um Edifício de três pavimentos com dois galpões, muito divergente do objeto do certame, onde é, a execução de PRAÇAS PÚBLICAS. Assim, correta a decisão da comissão julgadora, onde:
 - Desabilitou a recorrente, haja vista, que a empresa não possui capacidade técnica para executar praças. O Atestado apresentado não inclui possui como objeto a execução de praça. Não obstante, analisamos o atestado apresentado pelos itens de maior relevância das planilhas da licitação e ainda assim não contempla a contento.
- JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA. LTDA – ME, também aqui, não pode prosperar o inconformismo da impugnante, haja vista, que a declaração apresentada diz respeito a REFORMA de imóvel para o funcionamento da central de regulação do município de Bom Jesus da Lapa e o outro a Quadra coberta do agreste. Assim, correta a decisão da comissão julgadora, onde:
 - Desabilitou a recorrente, por não possui capacidade técnica para executar praças. Os Atestados apresentados de ambos técnicos da empresa não possui execução de praças. Não obstante, analisamos os atestados apresentados pelos itens de maior relevância das planilhas da licitação e ainda assim não contempla a contento, observamos inda que os atestados de capacidades técnicas apresentados pela recorrente, diz respeito a reformas e ampliações, e nada que se equivale ao objeto do certame.

Assim e face ao acima exposto, NEGA-SE provimento aos recursos apresentados pelas empresas, ficando intocável a decisão do **RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Esclarecemos ainda, que é clara a importância de a administração pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a **igualdade entre os concorrentes** respeitando aos que apresentaram toda a documentação em atendimento às regras editalícias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Nada mais havendo a se tratar, esta comissão conclui o presente relatório, e o encaminha para publicação, dando continuidade ao certame com a publicação de aviso de abertura de proposta.

Publique-se;

É a decisão.

Bom Jesus da Lapa – Bahia, 16 de março de 2020.

Comissão Permanente de Licitações:

Alderacy Santos Silva
Presidente

José Pereira de Souza
Membro

Victor Hugo Batista Souza
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

O pregoeiro do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** o processo licitatório nº 076/2020, Pregão Eletrônico nº 009/2020, referente à Contratação de Empresa a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades das Secretarias e do Município, tendo como vencedoras do certame as empresas JOSÉ CARLOS DIAS VIANA – ME, inscrita no CNPJ Nº 96.724.968/0001-30, com o valor no lote 9 de R\$ 108.999,99 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e com o valor no lote 11 de R\$ 56.999,56 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando a importância de R\$ de 165.999,55 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). A empresa SILVIA HELENA ALVES ME., inscrita no CNPJ Nº 13.901.553/0001-67, com o valor no lote 1 de R\$ 21.949,99 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), no lote 2 de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no lote 3 de R\$ 18.999,99 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no lote 4 de R\$ 27.532,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais), no lote 6 de R\$ 17.999,99 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no lote 7 de R\$ 666.010,05 (seiscentos e sessenta e seis mil, dez reais e cinco centavos), no lote 8 de R\$ 155.101,49 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e um reais e quarenta e nove centavos), e no lote 12 de R\$ 249.998,11 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos), totalizando o importe de R\$ 1.184.591,62 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). A empresa GIVADO DE JESUS MONTALVAO JÚNIOR EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.036.172/0001-95, com o valor no lote 5 de R\$ 8.850,98 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), e no lote 10 de R\$ 366.999,99 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o importe de R\$ 375.850,97 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Bom Jesus da Lapa-BA, 19 de março de 2020.

Alderacy Santos Silva
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do Processo Licitatório nº 076/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020, referente Contratação de Empresa a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades das Secretarias e do Município, tendo como vencedoras do certame as empresas JOSÉ CARLOS DIAS VIANA – ME, inscrita no CNPJ Nº 96.724.968/0001-30, com o valor no lote 9 de R\$ 108.999,99 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e com o valor no lote 11 de R\$ 56.999,56 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando a importância de R\$ de 165.999,55 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). A empresa SILVIA HELENA ALVES ME., inscrita no CNPJ Nº 13.901.553/0001-67, com o valor no lote 1 de R\$ 21.949,99 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), no lote 2 de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no lote 3 de R\$ 18.999,99 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no lote 4 de R\$ 27.532,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais), no lote 6 de R\$ 17.999,99 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no lote 7 de R\$ 666.010,05 (seiscentos e sessenta e seis mil, dez reais e cinco centavos), no lote 8 de R\$ 155.101,49 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e um reais e quarenta e nove centavos), e no lote 12 de R\$ 249.998,11 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos), totalizando o importe de R\$ 1.184.591,62 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). A empresa GIVADO DE JESUS MONTALVAO JÚNIOR EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.036.172/0001-95, com o valor no lote 5 de R\$ 8.850,98 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), e no lote 10 de R\$ 366.999,99 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o importe de R\$ 375.850,97 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Autorizo, portanto, a contratação das empresas vencedoras, bem como, a execução do objeto de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 19 de março de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076A/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DIAS VIANA – ME, inscrita no CNPJ Nº 96.724.968/0001-30 – OBJETO: Contratação de Empresa a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades das Secretarias e do Município, – PRAZO: 19/03/2020 a 31/12/2020 – com o valor no lote 9 de R\$ 108.999,99 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e com o valor no lote 11 de R\$ 56.999,56 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando a importância de R\$ de 165.999,55 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 19/03/2020, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

CONTRATO Nº 076A/2020

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa JOSÉ CARLOS DIAS VIANA – ME, inscrita no CNPJ Nº 96.724.968/0001-30.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa JOSÉ CARLOS DIAS VIANA – ME., inscrita no CNPJ Nº 96.724.968/0001-30, com sede na Rua Flamengo, nº 245 – Amaralina – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº José Carlos Dias Viana, portador do CPF. Nº 654.773.755-15 e RG nº 0690486901 SSP/BA, por força do Processo de Licitação nº 076/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020, e sua adjudicação e homologação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades das Secretarias e do Município.

1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 19 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo, entretanto, ser prorrogados ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, com o valor no lote 9 de R\$ 108.999,99 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e com o valor no lote 11 de R\$ 56.999,56 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando a importância de R\$ de 165.999,55 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2020, a saber:

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata após o recebimento das requisições.

5.2 - A entrega dos bens ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas destas.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Avenida Duque Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 19 de março de 2020.

Eures Ribeiro Pereira

CPF.: 737.517.155-68

Contratante

JOSÉ CARLOS DIAS VIANA – ME.

CNPJ Nº 96.724.968/0001-30

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF.:

CPF.:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 235/2015****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM COMUM
ACORDO REFERENTE AO CONTRATO Nº 235/2015,
FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA
LAPA – ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA GARCIA
GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, resolve **Rescindir em comum acordo o Contrato nº 235/2015**, e seus aditivos firmados com a empresa **GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.280/0001-61, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 158, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Santos Araujo**, inscrito no CPF: 161.042.935-49, referente ao Processo Administrativo nº 194/2015, Concorrência Pública 006/2015, com fulcro nas disposições contidas no art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa/BA, resolve de forma amigável, por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato nº 235/2015, referente a Concorrência Pública 006/2015 do Processo Administrativo nº. 194/2015, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa de Engenharia Para a Construção de uma Creche/Pré-Escola do Programa PróInfância Padrão FNDE Tipo 1 - Termo de Compromisso PAC 9808/2014.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa – Bahia, resolve por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, nas razões





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374



de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não/ restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e da **DISTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 03 de março de 2020.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 03 de março de 2020.

Eures Ribeiro Pereira

CPF.: 737.517.155-68

CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374



GARCIA GARCIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

CNPJ. 10.583.280/0001-61

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____
CPF.: _____

2ª _____
CPF.: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AE83-D37D-67C7-DC96-A51C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE83-D37D-67C7-DC96-A51C



Hash do Documento

5a3fabecfa096f5c81d405bb9c5afd7b2e4bc4b0e9a68c1e89eac113b5cf11d8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/03/2020 17:30 UTC-03:00